

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CFT**

### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº.            DE 2013. (Do Sr. Deputado Jairo Ataíde)**

Solicita informações à Procuradoria da Fazenda Nacional quanto ao impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto de Lei nº 407/2011, que “Acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, proibindo a penhora de depósitos bancários à vista, quando da cobrança da dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts, 115, inciso I e 116 caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e com base no art. 90 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 (Lei nº 12.708/2012), requeiro que seja solicitado à Procuradoria da Fazenda Nacional informações sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro relativo à atual Dívida Ativa da União, decorrentes da aprovação do Projeto de Lei nº 407/2011.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento justifica-se pela necessidade de se produzir relatório adequado do Projeto de Lei em comento, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais leis vigentes sobre Finanças Públicas.

Sala da Comissão, em 22 de maio de 2013.

**Deputado Jairo Ataíde**  
**DEMOCRATAS/MG**